



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 172/25, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto nos Processos Administrativos nº 2454/25 e 2471/25 ambos de 24/03/2025. Considerando o Artigo 49 da Lei Municipal nº 366, de 12/03/2025, que estabelece que a Gratificação de **GERENCIAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**, instituída pela Lei Complementar 343/2024, abrange igualmente os servidores efetivos que desempenham suas atividades em colaboração com o supervisor de gestão e compras, a chefe geral de licitação, o agente de contratação e o Pregoeiro considerando que a natureza de suas atribuições estão diretamente relacionadas à aplicação da Lei Federal 14.133/2021

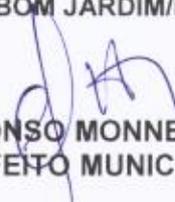
RESOLVE:

CONCEDER, GRATIFICAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, com base no artigo 7º da Lei Complementar nº 343/2024 aos Servidores abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
GILMAR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	10/7454-SMA	24/03/2025	15%
JOÃO VICTOR CARDOSSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	10/7412-SMA	24/03/2025	15%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 01 DE ABRIL DE 2025.


AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

